



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$510.020,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E VINTE REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$510.020,00 (Quinhentos e dez mil e vinte reais)** em favor das Secretarias Municipais, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento e encargos sociais dos servidores públicos municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.2009	31.90.11.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.GAB.PREF.HOMEN.RECP.AUTO	57	18.000,00
02.01.04.122.0003.2009	33.90.39.00		MANUT.ATIV.FUNC.GAB.PREF.HOMEN.RECP.AUTO	63	10.000,00
02.01.24.131.0003.2014	31.90.11.00	100	MANUT.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	80	8.000,00
02.02.09.272.0004.2022	31.90.13.00	100	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	127	60.000,00
02.02.28.846.0004.2020	33.90.47.00		CONTR.FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO	130	275.000,00
02.07.08.244.0041.2156	31.90.11.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	414	9.000,00
02.07.08.244.0041.2156	31.90.11.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	415	8.000,00
02.10.20.122.0008.2067	31.90.11.00	100	MANUT.ATIV.FUNC. SECRETARIA SEDES	491	3.500,00
02.10.20.605.0008.2069	31.90.11.00	100	FUNC.MERCADO MATAD.FEIRA LIVRE/ABASTECIM	530	42.000,00
02.11.15.452.0024.2072	31.90.11.00	100	SERV.LIMPEZA PÚBLICA COLETA LIXO	558	7.500,00
02.06.10.305.0021.2182	31.90.11.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	373	3.000,00
02.04.12.365.0036.2169	31.90.04.00	118	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	245	7.000,00
02.04.12.361.0036.2165	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	212	11.000,00
02.04.12.361.0036.2165	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	213	1.000,00
02.04.12.361.0036.2166	31.90.11.00	119	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	222	20,00
02.04.12.365.0036.2169	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	245	17.000,00
02.06.10.302.0018.2089	33.90.14.00	149	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	321	20.000,00

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

02.06.10.302.0018.2089	33.90.33.00	149	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	323	10.000,00
TOTAL					510.020,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.10.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT.PAV.AMPL.R.AV. CONS.MEIO FIO CALC	569	441.000,00
02.04.12.366.0036.2170	33.90.39.00	118	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	254	7.000,00
02.04.12.361.0036.2166	33.90.30.00	119	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	226	20.000,00
02.04.12.366.0036.2170	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	255	9.020,00
02.06.10.122.0044.2172	33.90.30.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	275	3.000,00
02.06.10.302.0046.2176	33.90.30.00	149	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	340	30.000,00
TOTAL					510.020,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal